



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.782, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a servidora ELIANE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 141798, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de julho de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 28.781, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII que são parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/07/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DE
JULHO/2021**

ANEXO I

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	SUBFOLHA	FONTE DE RECURSO
DA:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.12.361.2209.2042- Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	82-RPPS	0.1.01.000000
PARA:	011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB	02.011.12.361.2209.2300- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental – 70% 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	108- RPPS	0.1.18.000000

Nº.	MATRÍCULA/ CONTRATO	NOME	CARGO
1	195863.5	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	211389.1	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3	107948.1	ANDREIA CRISTINA SANTIAGO CARVALHO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
4	14486.1	ANGELA NUNES PEREIRA DUARTE	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
5	14265.1	ANTONIO CARLOS FERREIRA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
6	88218.1	ARLETE ORMONDE PORTELA PROVENZI	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
7	33049.1	CARMEM GARCIA MONTEIRO	2766 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS
8	32689.1	DULCILENE RODRIGUES FERNANDES	2769 - SUPERVISOR ESCOLAR
9	108260.1	EDNA MARIA CASTRO DE CARVALHO	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
10	123676.2	ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
11	169234.10	ERLIETE DA SILVA SANTOS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	99597.5	ESMERALDA RISALTE DE LIMA MIRANDA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
13	93165.11	ESTER ALVES DA CRUZ CARMO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
14	1555470.1	EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
15	151505.2	EVENUS ABREU VALADARES GOMES	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
16	14320.1	FRANKLIN ANTONIO INACIO FREITAS	2766 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS
17	208973.1	GLEISON FABIAN ROCHA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



18	141437.3	INES MARIANO PERONI	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
19	109533.2	IRIS JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
20	13218.1	JACIRA RIBEIRO DA SILVA MARQUES	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
21	93050.5	JAIDE MESQUITA DE OLIVEIRA DANTAS ROCHA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
22	909955.8	JERSON VICENTE DEMAMANN	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
23	127370.17	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
24	109738.2	JULIANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGUES	2766 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS
25	1555424.1	LARISSA RESENDE MENDONCA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
26	1555471.1	LEVERSON LEONE CARMO SILVA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
27	108553.1	LUCIMARA AFONSO CASTILHO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
28	14532.1	MARCIA ORMONDE PORTELA DOS SANTOS	2766 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS
29	14508.1	MARCIA SOCORRO DOS SANTOS FRANCA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
30	188581.30	MARCILENE MUNIZ MONTEIRO CONCEICAO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
31	98809.7	MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
32	98698.2	MARTA ALVES WIALLY	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
33	30350.1	MARTA CRISTINA BARBOSA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
34	141623.1	MOLISE DE BEM MAGNABOSCO	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
35	13056.1	NEUZELI FUZA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
36	13170.1	REINALDO RODRIGUES DIAS	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
37	20052.4	REJANE BEATRIZ SOUZA WEBER CAVALCANTE	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
38	14427.1	RENATA RIBEIRO	2766 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS
39	100790.5	RENATO LINS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
40	98850.3	ROSANA TEODORA BORGES	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
41	108278.1	ROSANGELA NOGUEIRA DE ASSIS BUENO	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
42	12793.1	ROSELI BATISTA DE JESUS	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
43	123510.10	ROSEMARY BOMBARDI BRUNELLI	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
44	212067.2	SAMUEL DA SILVA MENDES	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
45	187275.9	SILVANA DA SILVA REIS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
46	1556564.1	SIMONE BERTELLI	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
47	105848.6	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
48	108820.1	VALERIA CRISTINA NEGRETTE DA NOBREGA BUZATTI	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
49	30120.1	WELLINGTON GOMES DA SILVA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
50	112020.1	WELLINGTON ROBERTO DE SENA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



ANEXO II

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	SUBFOLHA	FONTE DE RECURSO
DA:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.12.361.2209.2042- Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	82-RPPS	0.1.01.000000
PARA:	011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	02.011.12.365.2210.2301- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 70% 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	113- RPPS	0.1.18.000000

Nº.	MATRÍCULA/ CONTRATO	NOME	CARGO
1	108081.1	ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
2	216054.1	JESUALDA DA SILVA KROPIWIEC	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
3	1552195.1	LAUDINEA DE SOUZA RODRIGUES	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
4	89680.7	MARCIA REGINA ARAUJO DE BRITO	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
5	91316.1	MARIA ZILDA DA SILVA BARBOSA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
6	12696.1	TANIA APARECIDA ALMEIDA CASTRO	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO III

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	SUBFOLHA	FONTE DE RECURSO
DA:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.12.365.2210.2049- Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	85-RPPS	0.1.01.000000
PARA:	011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	02.011.12.365.2210.2301- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 70% 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	113- RPPS	0.1.18.000000



Nº.	MATRÍCULA/ CONTRATO	NOME	CARGO
1	180610.4	ANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
2	132691.15	CINTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
3	86797.3	CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
4	148296.12	DINEUZA CONCEICAO DE SOUZA SILVA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
5	172715.7	ESTER RODRIGUES DA SILVA PAZ	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
6	95206.17	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
7	141399.14	GRACIELLY KEITH DE SOUZA GIL	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
8	134155.17	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA SOUZA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
9	175188.12	KEILA PEREIRA DA SILVA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
10	30619.1	MARLI SALES DA SILVA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
11	30430.2	MARLI XAVIER DOS SANTOS	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
12	204897.1	MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
13	30350.2	MARTA CRISTINA BARBOSA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
14	104744.18	NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
15	118273.10	PAOLA SIMONE ALVES DA SILVEIRA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
16	149160.6	RENATA RODRIGUES DE ARRUDA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
17	206938.2	RUTE SILVA CHAVES BARRETOS	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
18	13307.1	SANDRA GONCALVES DA SILVA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
19	153176.14	SIMONE SOARES RISSATO ALVES	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
20	146560.7	TATIANE DE SOUZA GIL	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

ANEXO IV

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	SUBFOLHA	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB	02.011.12.361.2209.2300- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental – 70% 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	108 - RPPS	0.1.18.000000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

PARA:	011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	02.011.12.361.2209.2302- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental – 30% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	110-RPPS	0.1.19.000000
-------	--	---	----------	---------------

Nº.	MATRÍCULA/ CONTRATO	NOME	CARGO
1	159735.1	ADAIR MIRANDA DE MORAES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
2	110612.1	ADEVALDO AVELINO COSTA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
3	17752.1	ALAIDE DE ALMEIDA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
4	58599.1	ALCY SILVA BONFIM	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
5	108367.1	ALEXANDRE AZEREDO CERCAN	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
6	88790.1	ALICE TERESINHA BOTTON	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
7	110396.1	ALZENIR DE ALMEIDA CONSTANTINO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
8	86258.1	ANA MARIA DOS SANTOS NETO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
9	151190.1	ANA MARTINS FERREIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
10	110604.1	ANA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA JORGE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
11	131008.1	ANTONIO ISRAEL TOMAZELE	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
12	88838.1	APARECIDA VENANCIO BELARMINO VILELA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
13	59161.1	ATAIDE DE ALMEIDA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
14	138657.1	AURENY FERRON ALVES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
15	40657.2	AZENATE DA SILVA NUNES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
16	58343.1	CARMEN GOMES DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
17	128287.1	CELIA REGINA TEIXEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
18	124680.1	COSME HUNGARO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
19	58602.1	DALVA RUFINO DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
20	127213.1	DENISE RIBEIRO DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
21	58742.1	DINA AMORIM DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
22	174432.1	DIRCE DOS SANTOS SILVERIO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
23	17418.1	DIVINA BORGES DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



24	40649.2	EDILEUZA SOARES DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
25	128090.1	ELAINE CRISTINE TRINDADE DE ALMEIDA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
26	142751.1	ELIANA APARECIDA FREITAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
27	110566.1	ELISA ESMERA MATOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
28	124494.1	ELISANGELA DE OLIVEIRA CLAIR	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
29	161420.1	ELISANGELA PEREIRA CARNEIRO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
30	58645.1	ELIUZA ABREU VALADARES PUBLIO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
31	50040.1	ELMA PEREIRA DE MATOS	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
32	138703.1	ELZA FERREIRA GOES DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
33	88811.1	ENEIDE FERREIRA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
34	104701.3	ENIDES MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
35	104701.3	ENIDES MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
36	108375.1	ESTER ANGELA BRAUN MONTRESOR	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
37	156779.2	ETELVINO PEREIRA NETO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
38	17426.1	EUFRAZIO DE SOUZA SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
39	91430.1	EUNICE BENEDITA DE LARA FERNANDES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
40	155063.1	EUNICE FRANCISCA DE JESUS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
41	137138.1	EUNICE MARIA BRANDAO FERREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
42	112895.1	FABRICIO RICARDO DA CUNHA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
43	142581.1	FERNANDO OLIVEIRA DOS REIS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
44	89524.1	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
45	123978.1	FRANCISLEI JOSE GALDINO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
46	144754.1	FRANCO LENO DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
47	119709.4	GILMAR URSINO PEREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
48	59544.1	GISLENE MARIA DIAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
49	58009.1	GUILHERME MOREIRA DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
50	128406.1	HELENA MARIA CORREIA BATISTA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
51	138258.1	ILDENY CANDIDA DE SOUZA FREITAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
52	110698.1	IRANI VIEIRA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



53	160563.1	IVANEIDE DA SILVA VIEIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
54	110493.1	IVANILDES DA SILVA DIAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
55	88943.1	IVANILDO FERREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
56	144169.1	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
57	159786.1	IVANI MARIA OLIVEIRA SANCHES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
58	110507.1	IVONE CHAGAS DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
59	89540.1	IVONE RODRIGUES SANTANA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
60	123960.1	JACIRA VICENTE DE FARIAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
61	109002.1	JOAO TELES DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
62	87246.4	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
63	124508.1	JOSE ALENILDES CALIXTO DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
64	58378.1	JOSEFINA BENEDITA DE ARRUDA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
65	124087.1	JOSEMIR LUIZ DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
66	141950.1	JOSIVALDO ALVES DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
67	127183.1	JOVENI MOREIRA NIZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
68	58289.1	JUAREZ DOS SANTOS NETO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
69	110817.1	JUCIMARA MARTINS DA COSTA ALMEIDA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
70	19879.1	JULIA SOARES FERREIRA DE LIMA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
71	138592.1	KATIA CRISTINA SOARES DE SOUZA CESAR	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
72	118508.1	LAURA MARIA JOSE DE SOUZA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
73	110850.1	LILIAN JOSEFA BATISTA ALVES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
74	137146.1	LINDALVA SANTANA DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
75	89915.1	LINDAURA NETA SOUZA DO NASCIMENTO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
76	58530.1	LUCIENE SILVA DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
77	110833.1	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
78	138690.1	LUCINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA GALVAO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
79	1301730.1	LUZIA BAHIA LUCIO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
80	58360.1	LUZIA BARBOSA DE ALMEIDA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
81	17930.1	LUZIA DE LIRA DELGADO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



82	127329.1	LUZINETH MONTEIRO DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
83	134228.3	MARCIA ALESSANDRA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
84	135801.1	MARCIA DAS NEVES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
85	153990.1	MARCIA LUZIA SILVA DO CARMO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
86	17370.1	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
87	32069.1	MARIA APARECIDA MARSOLA XAVIER	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
88	161616.1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA E SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
89	150177.1	MARIA DE FATIMA COELHO LOPES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
90	159760.1	MARIA DE FATIMA MENDES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
91	89052.1	MARIA DOS SANTOS CARDOSO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
92	96130.4	MARIA ELENA ONOFRE BARROS ALVES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
93	44520.3	MARIA ENI MALHEIRO LUCIO DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
94	110647.1	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
95	144770.1	MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
96	19046.1	MARIA HELENA FERRARI CAMARGO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
97	153800.1	MARIA IVANILDA DE SOUSA ARAUJO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
98	59684.1	MARIA IZABEL DIAS REGO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
99	58386.1	MARIA JOSE EUZEBIO DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
100	103187.6	MARILENE NUNES DE FREITAS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
101	161470.1	MARILZA DE AMORIM MARQUES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
102	19860.1	MARIO ANTONIO DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
103	117730.1	MARIZA GILLES DA CONCEICAO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
104	128422.1	MARLENE MATIAS DE ALMEIDA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
105	153850.1	MARLENE SOARES DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
106	142069.1	MARLI SALLES FOGACA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
107	143987.1	MARLUZ MARIA DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
108	58696.1	NILVA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
109	110752.1	NORMA APARECIDA REIA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
110	102741.10	ORLANY ALVES DE ANICESIO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



111	137421.4	PATRICIA SILVA REZENDE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
112	141747.1	PAULO ALBERTO CUSTODIO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
113	17434.1	PEDRO BORGES DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
114	91278.1	REGINA DIAS DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
115	123986.1	REGINA MARTA KAWAMURA DOS ANJOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
116	110825.1	REGINA NONATO DE GOVEIA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
117	109100.1	RENATO BENTO DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
118	110590.1	RONIVALDO ROCHA DE SOUSA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
119	88862.1	ROSA MARIA LINO SANTANA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
120	161608.1	ROSELY MARIANO SANQUITE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
121	142816.1	ROSENY DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
122	135810.1	ROSILENE ALVES BOTELHO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
123	169790.1	ROSIMAR SILVA DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
124	20508.1	SANDRA SILVA SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
125	44490.1	SANTA DONIZETH UNAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
126	58777.1	SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
127	144550.1	SELIAN MEDEIROS EUZEBIO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
128	216739.1	SILVANO DOS SANTOS MACEDO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
129	167851.1	SINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
130	135780.1	SONIA REGINA DE PAULA LIMA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
131	130540.1	SUELI VIEIRA SOBRINHO DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
132	58440.1	TANIA DE LIMA GOMES COELHO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
133	127272.1	TERESINHA DE JESUS ROSA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
134	17698.1	VANDETE CAVALCANTE DIAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
135	161306.1	VIDELINA GONÇALVES DE SOUSA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
136	154148.1	WAGNEY XAVIER RAMOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
137	116246.4	ZELIA MARIA DE ANDRADE SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
138	157120.1	ZILDA DE PAULA ARAUJO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
139	109878.1	ZILDECI MORAES DE JESUS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



ANEXO V

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	SUBFOLHA	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	02.011.12.361.2209.2300- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental – 70% 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	108 RGPS	0.1.18.000000
PARA:	011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	02.011.12.361.2209.2302- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental – 30% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110-RGPS	0.1.19.000000

Nº.	MATRÍCULA/ CONTRATO	NOME	CARGO
1	19089.1	ELIZABETE COELHO	2506 - ASSISTENTE TECNICO
2	24724.1	ITAMI RODRIGUES SOUZA	2418 - INSTRUTOR
3	28894.1	MARIA DO CARMO DA SILVA	2429 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS
4	28878.1	MARIA REGINA DA SILVA SOUZA	2499 - SECRETARIO ESCOLAR 30 HS
5	22381.1	MARIA TEREZA PIMENTEL ALVES	2418 - INSTRUTOR
6	30503.1	MARIA VILMA VILTO DA SILVA	2418 - INSTRUTOR

ANEXO VI

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	SUBFOLHA	FONTE DE RECURSO
PARA:	011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	02.011.12.365.2210.2301- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 70% 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	113- RPPS	0.1.18.000000

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.**

DA:	011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL - 40%	02.011.12.365.2210.2303- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 30% 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	115-RPPS	0.1.19.000000
-----	--	---	----------	---------------

Nº.	MATRÍCULA/ CONTRATO	NOME	CARGO
1	127310.8	ADRIANA PERES DE BARROS	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
2	169722.1	ALINE FERREIRA DA COSTA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
3	98884.11	ANA MARIA DIAS MIRANDA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
4	141704.1	ANA PAULA DA SILVA GOMES	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
5	116904.3	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
6	164917.1	ANDREIA MENDES DE SOUZA FERNANDES	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
7	142778.1	AURINA GOMES FLORES DA SILVA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
8	169854.1	AUXILIADORA AMANCIO RODRIGUES DE PAULA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
9	169870.1	CARMEM LUCIA DIAS	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
10	90310.11	CLARICE DIAS DA COSTA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
11	169668.1	CLAUDINEIA SIMAO GARCEZ	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
12	99015.12	CLEUDILENE PEREIRA ESTRELA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
13	169730.1	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
14	124990.2	DERLI BARBOSA DE MEDEIROS	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
15	161500.1	DEUZINETE BARBOSA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
16	141810.1	ELAINE CRISTIANE DE SIQUEIRA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
17	161578.1	ELAINE DA HUNGRIA ANDRADE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
18	161489.1	ELENICE DE OLIVEIRA REIS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
19	138509.4	ELIAMAR HONORIA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
20	141933.1	ELZA LOPES DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
21	161330.1	ERMELINA PAES ARGUELHO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
22	169587.1	FRANCINALDO DE ALMEIDA RAMOS	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
23	169609.1	GLENER RODRIGUES LOPES	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

24	169714.1	GRACIELE CASTRO SILVA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
25	95885.7	ISABEL CAVALCANTE FERREIRA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
26	98558.7	IZABEL MARTINS FERREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
27	138126.7	IZABEL RODRIGUES	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
28	110426.1	JACI BENEDITA SOUZA CRUZ MOREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
29	128104.1	JAQUELINE GONCALVES SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
30	144177.1	JEREMIAS DOMINGOS DE FREITAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
31	142697.1	JOAO BATISTA DE MIRANDA FILHO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
32	143936.1	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
33	124737.6	JONER DAVI GOETTERT	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
34	40681.2	JORDELINA CORREA DA SILVA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
35	165140.1	JOSELIA COSMO DA SILVA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
36	105104.2	JOSELIA PEREIRA GALVAO DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
37	143960.1	JOSILENE RIBEIRO DA SILVA GUIA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
38	162540.2	KATIA MARQUES DE SOUZA SOARES	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
39	138347.29	KEILA ALVES FERREIRA SOUZA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
40	155489.1	KENNEDY ROGERIO DANTAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
41	161322.1	LAERCIO GONCALVES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
42	142026.1	LIDIANE FERREIRA DA SILVA FARIAS	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
43	19224.8	LIGIA CRISTINA CHAVES GONCALVES DUTRA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
44	143073.1	LUCIANE NUNES ALVES DE SOUSA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
45	140651.11	LUCIMARA JOSE PEREIRA DE SOUZA SILVA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
46	169692.1	LUCISLEINE IDALENE SOARES LESSA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
47	143898.1	LUIZA LIMA FERREIRA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
48	86495.2	MARA LUCIA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
49	137120.1	MARCIA SORAYA GOMES DE ARAUJO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
50	169765.1	MARCIA THUM DE CASTRO	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
51	144789.1	MARIA EMILCIA DE SOUZA LARA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
52	165182.1	MARIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

53	169633.1	MARIA ZULEIDE MACHADO DE FREITAS	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
54	153761.1	MARIZELIA BANDEIRA DA SILVA ALVES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
55	89958.1	MARLETE PIMENTEL CANDIDO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
56	167940.1	MARTA DOS SANTOS NETO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
57	169846.1	MARTA LIBIA MOREIRA SOUSA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
58	169625.1	MIRIAN DOS SANTOS ALVES	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
59	19704.7	MONICA MARQUES DA SILVA SENA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
60	126829.3	NEUZERY FERREIRA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
61	161594.1	NILZA ROSA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
62	143065.1	NOELICE MARIA SOARES MORAES	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
63	169501.1	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
64	153826.1	ROBERIA FERREIRA MARTINS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
65	111872.8	ROSANE FERREIRA LEANDRO DE SOUZA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
66	114227.3	ROSE MARY BRITO SILVA ALVES	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
67	109894.2	ROSICLEIA MONTEIRO DE MATOS CAETANO	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
68	169560.1	ROSILENE NUNES DA SILVA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
69	160806.2	SANDRA HELENA DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
70	149209.4	SHELMA BATISTA SONCIM MARQUES	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
71	164887.1	SONIA APARECIDA AMARAL FREITAS DE ARAUJO	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
72	169820.1	SUELY FIGUEIREDO DE OLIVEIRA AQUINO	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
73	169773.1	TATIANE PEREIRA DA SILVA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
74	142719.1	TELMA REGINA REIS SANTOS	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
75	167886.1	VALDEVINA PEREIRA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
76	86681.10	VALDIRENE MATOS FAVARO	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
77	41963.13	VANIA SIRILO DE REZENDE SOUSA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
78	44385.2	VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	4744 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS
79	161462.1	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



ANEXO VII

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	SUBFOLHA	FONTE DE RECURSO
DA:	011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	02.011.12.365.2210.2301- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 70% 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	113- RGPS	0.1.18.000000
PARA:	011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL - 40%	02.011.12.365.2210.2303- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 30% 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	115-RGPS	0.1.19.000000

Nº.	MATRÍCULA/ CONTRATO	NOME	CARGO
1	21369.1	MARIA APARECIDA BRAGA	2418 - INSTRUTOR



LEI Nº 11.586, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de “Rua APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA”, a Rua Quatro, localizada no Bairro Chácaras Paraíso, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Rua APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA”, a Rua Quatro, localizada no Bairro Chácaras Paraíso, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.227, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (*Dez mil reais*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.235, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º-Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º- A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária em consonância com o Programa de Trabalho, fixado na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 - Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo 468	10.000,00	
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 473		10.000,00
Total da Unidade 025		10.000,00
Total da Movimentação	10.000,00	10.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de Julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.222, DE 22 JULHO DE 2021.

Dispõe em alterar o Decreto Municipal nº 9.421, de 20 de março de 2020, que versa sobre a criação do Comitê de Gestão de Crise em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-ncov) no âmbito do Município de Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 332 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do Art.1º do Decreto nº 9.421, de 20 março de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

- I.** JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal e Líder do Comitê;
- II.** MARILDES FERREIRA REGO
Vereador membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal;
- III.** JONAS RODRIGUES DE SOUZA
Vereador membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal;
- IV.** MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo;
- V.** CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas;
- VI.** KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Administração - INTERINO
- VII.** ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde e Coordenador do Comitê;
- VIII.** VALDEMIR CASTILHO SOARES
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil;
- IX.** ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral;
- X.** RAFAEL MEDERI PEREIRA MARQUES
Médico – Representante da Universidade Federal de Rondonópolis – UFR;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

ARISTIDES JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Enfermeiro – Representante da Universidade Federal de Rondonópolis – UFR

- XI.** MAGDA SOARES AIRES BRAGA
Coordenadora de Atenção à Saúde;
- XII.** PAULO PADIN FILHO
Coordenador da Saúde Coletiva;
- XIII.** RICARDO DA COSTA PINTO
Gestor do Gabinete de Comunicação Social.
- XIV.** WILKER SOARES SODRÉ
Representante da Polícia Militar – Comandante do 4º Comando Regional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **22/07/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 10.214, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor *R\$ 2.310.000,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil reais)*.

Considerando a insuficiência de dotação orçamentária para atender o Convênio 006/2017 com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS referente a parcela do mês de agosto de 2021;

Considerando a insuficiência de dotação para atender o contrato de locação de um Aparelho de Tomógrafo, para o Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz (Retaguarda), com a finalidade de atender à demanda de exames de tomografia dos pacientes acometidos pela COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor *R\$ 2.310.000,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.02.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 777	R\$	1.850.000,00
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 -Outros Serviços de Terceiros-PJ 1120	R\$	460.000,00
Total Geral	R\$	2.310.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.14.00.00 - Diárias Civil - 0.1.02.000000 - 685	R\$	4.999,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 -Outros Serviços de Terceiros-PJ 691	R\$	70.000,00
10.122.2204.2205- Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.05.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Benefícios Previdenciários 693	R\$	4.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

3.3.90.33.00.00 - 0.1.02.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção 699	R\$	9.999,00
3.3.90.35.00.00 - 0.1.02.000000 - Serviços de Consultoria 701	R\$	400.000,00
3.3.90.47.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 705	R\$	5.000,00
10.122.2214.2565 – COVID - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3 90 34 – 0.1.02.000000- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1104	R\$	360.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, SAÚDE BUCAL, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.02.000000 - Diárias Civil 579	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.02.000000 - Material de Consumo 580	R\$	1.000.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0.1.02.000000 - Passagens e Despesas Com Locomoção 581	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-PF 583		40.000,00
3.3.90.47.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 587	R\$	11.011,00
10.301.2202.2182 -Manutenção dos Programas Especiais, Saúde Indígena e Saúde Prisional		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.02.000000 - Diárias Civil 569	R\$	7.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.02.000000 - Diárias - Civil 803	R\$	1.999,00
3.3.90.33.00.00 - 0.1.02.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção 808	R\$	9.999,00
10.302.2203.2200- Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS AIII, CAPS Transtorno Paulo de Tarso		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.02.000000 - Material de Consumo 857	R\$	102.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 862	R\$	30.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.02.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 863	R\$	10.000,00
10.302.2203.2487-Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.02.000000 - Diárias Civil 906	R\$	4.999,00
3.3.90.33.00.00 - 0.1.02.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção 910	R\$	19.999,00
10.303.2206.2195 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente 753	R\$	9.999,00
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

3.3.90.33.00.00 - 0.1.02.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção 604	R\$	9.999,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.02.000000 - Diárias Civil 639	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.02.000000 - Material de Consumo 642	R\$	70.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0.1.02.000000 - Material de Distribuição Gratuita 644	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 651	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.02.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 655	R\$	5.000,00
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.02.000000 - Diárias Civil 664	R\$	4.999,00
3.3.90.30.00.00 - 0.1.02.000000 - Material de Consumo 666	R\$	12.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros-PF 668	R\$	999,00
Total Geral	R\$	2.310.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de Julho de 2021;

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/07/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO, POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL, PARA OS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA QUE ATUAM JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.	2.430,00
2	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.	2.700,00
3	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.	4.590,00
4	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.	2.430,00
5	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.	2.430,00
6	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.	1.620,00
VALOR TOTAL		16.200,00

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/06/2021 às 09h30min (Horário de Brasília), no sítio : <http://bll.org.br/>, tendo como objeto: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIs (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	VENCEDOR	VALOR
1	CANCELADO	-----
2	CANCELADO	-----
3	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI	5.200,00
4	CANCELADO	-----
5	DESERTO	-----
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.035,00
7	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	2.060,00
8	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50.544,00
9	CANCELADO	-----
10	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90.720,00
11	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	3.750,00
12	C E CARVALHO COMERCIAL ME	716,25
13	C E CARVALHO COMERCIAL ME	2.920,00
14	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	51,00
15	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	66,00
16	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19.610,10
17	CANCELADO	-----
18	CANCELADO	-----
19	DESERTO	-----
20	CANCELADO	-----
21	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	35.910,00
22	LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELLI	800,00
23	CANCELADO	-----
24	URSA COMERCIAL LTDA	5.982,00
25	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.800,00
26	LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELLI	4.648,00
27	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.520,00



28	CANCELADO	-----
29	DESERTO	-----
30	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	5.900,00
31	CANCELADO	-----
32	CANCELADO	-----
33	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.431,04
34	C E CARVALHO COMERCIAL ME	5.200,50
35	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28,70
36	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	1.721,60
37	C E CARVALHO COMERCIAL ME	5.161,98
38	CANCELADO	-----
39	CANCELADO	-----
40	HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	5.450,00
41	CANCELADO	-----
42	CANCELADO	-----
43	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	160,00
44	DESERTO	-----
45	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	661,68
46	C E CARVALHO COMERCIAL ME	2.399,40
47	C E CARVALHO COMERCIAL ME	3.496,10
48	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.000,00
49	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.450,00
50	CANCELADO	-----
51	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	16.200,00
52	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	300,00
53	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.950,00
54	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.927,00
55	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.132,00
56	URSA COMERCIAL LTDA	15.375,00
57	C E CARVALHO COMERCIAL ME	984,00
58	CANCELADO	-----
59	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3.437,50
60	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI	10.720,00
61	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.580,00
62	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	84.564,00
63	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	84.564,00
64	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.780,00
65	DESERTO	-----
66	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	41.700,00



67	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.360,00
68	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5.373,60
69	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	5.587,50
70	CANCELADO	-----
71	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	720,00
72	DESERTO	-----
73	DESERTO	-----
74	CANCELADO	-----
75	CANCELADO	-----
76	CANCELADO	-----
77	CANCELADO	-----
78	DESERTO	-----
79	DESERTO	-----
80	CANCELADO	-----
81	CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI	2.397,00
82	URSA COMERCIAL LTDA	3.500,00
83	CANCELADO	-----
84	C E CARVALHO COMERCIAL ME	2.224,50
85	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	1.156,00
86	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	191,85
87	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	98,40
88	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	193,50
89	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	160,00
90	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	163,50
91	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	98,34
92	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	71,50
93	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	75,00
94	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	504,80
95	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	650,00
96	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	211,00
97	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	540,00
98	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	554,00
99	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	344,00
100	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	24.000,00
101	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	1.098,00
102	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	1.992,00
103	DESERTO	-----
104	DESERTO	-----
105	CANCELADO	-----
106	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.340,00
107	C E CARVALHO COMERCIAL ME	6.529,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

108	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	32.160,00
109	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	24.328,00
110	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1.474,50
111	CANCELADO	-----
112	CANCELADO	-----
113	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	80.040,00
114	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	4.002,00
115	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	70.035,00
116	CANCELADO	-----
117	CANCELADO	-----
118	CANCELADO	-----
119	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	75,00
120	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	251,40
121	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	289,00
122	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	382,00
123	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.500,00
124	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	9.010,00
125	KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI EPP	8.299,80
126	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	40.000,00
127	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	380,00
128	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.090,00
129	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	5.177,00
130	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	4.000,00
131	BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.843.000,00
	TOTAL	2.857.234,04

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2021.

**Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira**



Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº. 021 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidor **Ariel Mendes de Resende**, matrícula 1556656, e execução do contrato nº305/2021.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº01/2019 versão I de 15 de Maio de 2019;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidor **Ariel Mendes de Resende**, CPF: 112.500.826-17 matrícula nº 1556656 como fiscal titular responsável pelo controle execução do seguinte contrato.

EMPRESA: FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	CNPJ: 12.033.172/0001-40
CONTRATO Nº: 305/2021	VIGÊNCIA: 04/06/2021 a 04/12/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Pregão Eletrônico n.º 45/2020	
OBJETO: Aquisição de Equipamentos 06 (seis) Motobombas a Diesel com partida elétrica e Prestação de Serviço para Estruturação e Fomento da Produção de Pescados na Reserva Indígena Tadarimana, em Atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 04/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 020 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabrielly Bezerra da Silva**, para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Gabrielly Bezerra da Silva**, matrícula nº 1555227 e CPF nº 035.415.641-13, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços relacionada abaixo:

CONTRATADO	Ata de Registro de Preço	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELLI	315/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	24/12/2020 a 24/06/2021

Art. 2º O Fiscal de Contrato substituto fará o acompanhamento e fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, em caso de ausência ou afastamento do Fiscal titular.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 26/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2021	1558990	Debora Costa da Silva	Gerente de Divisão de Manutenção Geral	03 dias – a partir do dia 21/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2021	91316	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	60 dias – a partir do dia 02/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1257/2021	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2021	1554692	Kallita Izabella Bandeira da Silva	Técnico Instrumental	120 dias – a partir do dia 22/07/2021 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2021	1556878	Kely Aparecida Silva Capistrano	Assessor de Apoio a Gestão Social	04 dias – a partir do dia 26/07/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2021	129488	Ivair de Souza	Coordenador Geral do Laboratório Central	15 dias – a partir do dia 20/07/2021 –Licença Médica.
1257/2021	1559203	Audiene Correia dos Santos Rabelo	Agente Comunitário de Saúde	06 dias – a partir do dia 21/07/2021 –Licença Médica.
1257/2021	191248	Andressa Brito Alves Dias	Enfermeiro	120 dias – a partir do dia 22/07/2021 –Licença Maternidade.
1257/2021	1559033	Eloany Batista da Silva	Agente Administrativo	02 dias – a partir do dia 22/07/2021 –Licença Médica.
1257/2021	1559120	Luciana de Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 22/07/2021 –Licença Médica.
1257/2021	137979	Sandra Alice Lima	Agente Comunitário de Saúde	09 dias – a partir do dia 22/07/2021 –Licença Médica.
1257/2021	1558587	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo	15 dias – a partir do dia 22/07/2021 –Licença Médica.
1257/2021	195332	Adriana Aparecida Carvalho de Araújo	Agente de Combate as Endemias	04 dias – a partir do dia 23/07/2021 –Licença Médica/Acidente de Trabalho.
1257/2021	1551485	Claudia Fernanda da Silva Ribas	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 23/07/2021 –Licença Médica.
1257/2021	1301748	Elenita dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/07/2021 –Licença Médica.
1257/2021	1558204	Lucas Augusto Alves Ferreira Correa	Odontólogo	01 dia – no dia 23/07/2021 – Licença Médica.
1257/2021	85855	Maria Jose Miranda Rocha	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 23/07/2021 –Licença Médica.
1257/2021	59110	Magda Rosa de Lima Moraes	Especialista em Saúde	60 dias – a partir do dia 24/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

1257/2021	215082	Maria Firmino Serqueira	Técnico Enfermagem de	02 dias – a partir do dia 25/07/2021 – Licença Médica.
1257/2021	201332	Sonia da Silva Dias Sousa	Técnico Enfermagem de	12 dias – a partir do dia 25/07/2021 – Licença Médica.
1257/2021	200913	Alzira de Fatima Barbosa	Agente Comunitário Saúde de	01 dia – no dia 26/07/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2021	1557490	Jessika de Jesus Velasco	Gerente de Divisão de Gestão de Lançamento e Arrecadação	01 dia – no dia 23/07/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1252/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
191248	Andressa Brito Alves	Enfermeiro da Família	Saúde	60 dias a partir de 19/11/2021 à 17/01/2021

Rondonópolis 26 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1253/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1554692	Kallita Izabella Bandeira da Silva	Técnico Instrumental	Meio Ambiente	60 dias a partir de 19/11/2021 à 17/01/2021

Rondonópolis 26 de julho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:1255/2021

DIORONDON nº 4.988, de 19 de julho de 2021, página 31

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1221/2021	143952	Lucilene Ushiwata de Oliveira Costa	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 15/07/2021 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1221/2021	143952	Lucilene Ushiwata de Oliveira Costa	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 15/07/2021 – Licença Médica/Acidente de Trabalho.

Rondonópolis, 26 de julho de 2021.

Allan Rodrigues Dias
Gerente de Segurança no Trabalho
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DISTRATO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
235/2020	JESSICA ESTEVÃO DUARTE	R\$ 2.541,12	12/02/2020 A 09/07/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	112/2021
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 235/2020, A PARTIR DE 09/07/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
330/2020	RAIMUNDA FRANCISCA SOUSA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 01/07/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	112/2021
TÉRMINO CONTRATUAL CONFORME PARECER JURÍDICO 363/2020, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 330/2020, A PARTIR DE 01/07/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
332/2020	RAQUEL LEMES DA SILVA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 26/07/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	112/2021
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 332/2020, A PARTIR DE 26/07/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1287/2020	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	R\$ 2.932,06	16/03/2020 A 01/07/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	107/2021
TÉRMINO CONTRATUAL CONFORME PARECER JURÍDICO 363/2020, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 1287/2020, A PARTIR 01/07/2021.					

Rondonópolis, 26 de julho de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 229 DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 381/2021, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ALISSON AUREO FERNANDES**, CPF **044.257.771-07**, Engenheiro Civil, CREA **MT032620**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559435**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 381/2021**, celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.519.280/0001-59 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Substituição de Ponte de Madeira por Aduelas e Muro de Contenção, Localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, Vila Mamed, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 23/12/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **THAIRON MARTINS FONSECA**, CPF **727.909.541-00**, Engenheiro Civil, CREA **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 234 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 369/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA, CPF 052.033.861-88**, Engenheiro Civil, CREA **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 369/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, CNPJ sob o nº 20.119.762/0001-19 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação, Drenagem e Acessibilidade na Avenida Beira Rio, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 22/04/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 23 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 235 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 468/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, CPF **005.382.941-75**, Engenheira Civil, CREA **MT032768**, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º-**1558608**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 468/2021**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, CNPJ sob o nº 01.149.137/0001-75 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação, Restauração, Drenagem, Calçada com Acesso PNE e Sinalização Viária em Diversas Ruas Avenidas, Localizadas no Jardim Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis - MT**, com prazo de vigência 21/05/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, CPF **021.108.231-78**, Engenheiro Civil, CREA **MT026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 23 de julho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA 390/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº **458/2021**, firmado com a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do Contrato Administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº **458/2021**, celebrado entre a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME** CNPJ sob o nº **26.574.769/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS E AGULHAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, ATENDIDOS PELO PROGRAMA DIABETES MELLITUS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **19/07/2021 Á 19/07/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 367/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº **67/2021**, firmado com a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **67/2021**, celebrado entre a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº **03.652.030/0001-70** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA 368/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº **72/2021**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **72/2021**, celebrado entre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ sob o nº **07.640.617/0001-10** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA 369/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº **69/2021**, firmado com a empresa **DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **69/2021**, celebrado entre a empresa **DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA** CNPJ sob o nº **02.520.829/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA 381/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº **84/2021**, firmado com a empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **84/2021**, celebrado entre a empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ sob o nº **28.093.678/0001-85** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA 382/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº **74/2021**, firmado com a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **74/2021**, celebrado entre a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA 383/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº **80/2021**, firmado com a empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **80/2021**, celebrado entre a empresa **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ sob o nº **17.472.278/0001-64** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA 387/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº **75/2021**, firmado com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **75/2021**, celebrado entre a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA 388/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº **68/2021**, firmado com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **68/2021**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ sob o nº **67.729.178/0004-91** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA 389/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de Registro de Preço nº **73/2021**, firmado com a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI** dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da ATA de Registro de Preço – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **73/2021**, celebrado entre a empresa **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI** CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 380/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **647/2020**, firmado com a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MARQUES NASCIMENTO PEREIRA**, CPF: **412.050.731-91**, e matrícula: **128260**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **647/2020**, celebrado entre a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA**, CNPJ sob o nº **09.338.999/0001-58** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET**, com prazo de vigência de **22/07/2020 Á 23/07/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, CPF: **489.334.571-00**, e matrícula: **15210**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 26 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 379/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **360/2018**, firmado com a empresa **WM RESÍDUOS LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO PADIN FILHO**, CPF: **240.863.801-10**, e matrícula: **1555969**, lota do na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **360/2018**, celebrado entre a empresa **WM RESIDUOS LTDA**, CNPJ sob o nº **22.096.126/0001-44** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL**, com prazo de vigência de **20/07/2018 À 31/12/2021**.

COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 01/07/2021

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 372/2021, de 26 de julho de 2021.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, outras providências.

O Senhor, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS/MT, ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 338 de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica do SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº. 1.555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.897, de 26 de julho de 2017, estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB/MT nº. 245 de 05 de dezembro de 2013, bem como a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que possuem os medicamentos como seus insumos essenciais.



CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde.

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria de qualidade de Atenção à Saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis/MT, a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta Portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT é uma instância colegiada, que tem por finalidade assessorar a equipe gestora na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, insumos e fórmulas lácteas industrializadas, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade de assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Rondonópolis, em conformidade com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis:

I – elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME da instituição, bem como os instrumentos para sua efetiva aplicação;

II - estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

III - definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

IV. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

V - elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais e dispensação de medicamentos constantes no REMUME;

VI - fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VII - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VIII - assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

IX – fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e o uso racional de medicamentos.



Parágrafo único: Os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos a esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art.5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Rondonópolis é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores da área jurídica e assistência social.

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, serão instituídos na primeira reunião da CFT.

Art.7º - O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos, habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínimo, conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art.8º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) membros, na qualidade de membros efetivos, obedecendo a seguinte representação:

I – 01 (um) representante do Departamento de Assistência Farmacêutica;

II – 01 (um) Farmacêutico do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;

III – 01 (um) Enfermeiro;

IV – 01 (um) Médico;

V – 01 (um) Odontólogo;

Art.9º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo listados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de Presidente da Comissão:

	Nome	Função	Vínculo	Matrícula
1	Silvana Sato de Souza	Ger. de Assist. Farmacêutica	CO	1554720
2	Leila Adriana Schumacher	Farmacêutica	EF	109835
3	Nauara Caroline Melo Figueroa,	Enf. Superv. da Atenção Básica	CO	1553358
4	Hélio Cavalcante Garcia Neto	Médico e Secretário Adjunto	CO	181307-13
5	Fabricio Amâncio de Carvalho	Odontólogo	CO	178381

EF – Efetivo, CO - Comissionado



§1º- A Comissão composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a Contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º- Fica designado como membro consultivo o Secretário de Saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

§3º - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10 - A CFT é constituída, administrativamente, por:

I - Um Presidente

II - Um Secretário

Parágrafo único – o secretário será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 11 - Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões da CFT;

II - assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;

III - distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;

IV - representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

V - coordenar todas as atividades da CFT;

VI - indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;

VII - distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 12 - Compete ao Secretário:

I - secretariar todas as reuniões da CFT;

II - redigir as atas das reuniões;

III - manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;

IV - arquivar os documentos da CFT por 5 anos;

V - auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Art. 13 - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo único - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 14 - As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão semestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



Art. 15 – Em um prazo de até 60(sessenta) dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Rondonópolis/MT.

Art. 16 - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90(noventa) dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

Art. 17 - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 18 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 19 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretario de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 26/07/2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 26 DE JULHO DE 2021.
PORTARIA INTERNA Nº 378/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **888/2020**, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI** CPF: **861.522.031-04**, **APOIO INSTRUMENTAL** matrícula: **1080812**, **TELEFONE (66) 99681-9243**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **888/2020**, celebrado entre a empresa, **J. SODRÉ PASSOS BARBERI**, CNPJ sob o nº **03.349.265/0001-98** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência de **05/10/2020 À 05/10/2021**.

Art. 2º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, CPF: **823.370.471-72** matrícula: **124346**, **TELEFONE (66) 99641-9142**, **ANALISTA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 041 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e fiscais setoriais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 427/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **POLLIANNA MARÇAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº199079, como fiscal titular responsável pelo controle e execução do Contrato Administrativo nº427/2018, abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVELE	427/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS.	03/08/2018 A 02/08/2019 NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 169650 e **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Matrícula nº 134929, para exercerem as funções de fiscais setoriais titulares, corresponsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de que trata o Art. 1º desta Portaria Interna.

Art. 3º - Ficam designados como fiscais setoriais suplentes, as servidoras **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 175021 e **DINAMAR BORGES FERREIRA DA CUNHA**, Matrícula nº189065.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 5º - Fica expressamente revogada a Portaria Interna nº 036, de 12 de julho de 2021.

Rondonópolis, 26 de julho de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**, que aconteceria no **dia 28/07/2021 às 08h00min** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º – Jardim das Hortências – Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar. Ocorre que, em deferimento ao pedido de impugnação ao Termo de Referência do pregão em epígrafe, recebido tempestivamente e acatado pelo setor demandante, **ficando assim nova data de abertura marcada para o dia 17/08/2021 às 08h:00m (horário local)**, de acordo com as especificações constantes no **Edital RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**; cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ÁREA DE LABORATÓRIO DE ASFALTO, SOLOS E CONCRETO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**. O pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve nova formulação dos Lotes do referido pregão, conforme determina o instrumento convocatório em comento:

“24.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.”

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do EDITAL RETIFICADO: O **EDITAL RETIFICADO** será disponibilizado no **site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no **ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2021.

**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO**



PORTARIA N.º 2.641, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor lotado no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será o servidor **Janssen Nascimento Farias**:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
E. OLEGINI – ME (SÓ PELÍCULAS)	Confecção e instalação de fachada.	06/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 26 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	BIOMEDIC COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO H		CNPJ	37.457.918/0001-74
Endereço	AVENIDA PARAGUASSU		Nº	298
Bairro	PICO DO AMOR	Cidade	CEP	78065085
Representante Legal			CPF	
Email	BIOMEDICH@HOTMAIL.COM		Telefone	6536341888

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
131	117704	VENTILADOR PULMONAR	UNIDADE	TECME GRAPHNET	19,00	97.000,0000	1.843.000,00
Detalhamento							
VENTILADOR PULMONAR, ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL MICROPROCESSADO DE SUPORTE VENTILATORIO. MONITOR EM TELA CORRIDA LCD 12"1 DE ALTA DEFINIÇÃO, PERMITE MONITORAÇÃO GRÁFICA DE ATÉ 3 CURVAS E 2 LOOPS SIMULTANEAMENTE. PRINCIPAIS MODOS DE VENTILAÇÃO: VCV, PCV, PSV, CPAP, SIMV, COM PSV, MMV COM PSV, VNI COM PSV, PSV COM VOLUME CORRENTE GARANTIDO E VENTILAÇÃO DE BACKUP, PRVC, TCPL, CPAP COM FLUXO CONTÍNUO. APRESENTA CÁLCULOS DE MECÂNICA RESPIRATÓRIA, ÍNDICE F/VT (TOBIN), SENSOR DE OXIGÊNIO INCORPORADO E CAPNOGRAFIA, PERMITINDO VÁRIAS FUNÇÕES COMO: CURVAS DE CO2/TEMPO, CAPNOGRAFIA VOLUMÉTRICA (CO2/VT), MEDIÇÕES DE ETCO2.							
TOTAL						1.843.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BIOMEDIC COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE E



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CIRURGICA GONÇALVES LTDA		CNPJ	15.371.628/0001-70	
Endereço	AVENIDA GENERAL MELLO		Nº	1527	
Bairro	CAMPO VELHO	Cidade	CUJABA	CEP	78065290
Representante Legal			CPF		
Email	comercial@cirurgicagoncalves.com		Telefone	6536345142	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	18699	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO	UNIDADE	HACOG HACOG	20,00	103,0000	2.060,00
		Detalhamento					
		COM FRASCO COLETOR EM VIDRO, EM CONEXÕES CONFORME NORMAS DA ABNT 500 ML, TAMPÃO EM POLIPROPILENO, BOIA EM POLIPROPILENO.					
30	115415	CIRCUITO PARA VENTILADOR MECÂNICO- ADULTO	UNIDADE	VENTGARE VENTCA	10,00	590,0000	5.900,00
		Detalhamento					
		CIRCUITO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL COMPLETO - ADULTO					
		AUTOCLAVÁVEL					
		CONTENDO:					
		01 (UMA) TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE, MEDINDO 22X200MM;					
		02 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS DE SILICONE, MEDINDO 22X600MM;					
		02 (DUAS) TRAQUEIAS CORRUGADAS DE SILICONE MEDINDO 22X800MM;					
		01 (UM) CONECTOR "Y" ADULTO EM POLISSULFONA, PERFURADOS E COM TAMPÃO;					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		01 (UM) CONECTOR TIPO COTOVELO DE 90º EM POLISSULFONA, 02 (DOIS) DRENOS COLETORES DE ÁGUA EM POLISSULFONA, 01 (UM) CONECTOR INTERMEDIÁRIO 22 X 22MM X 19F MACHO, EM POLISSULFONA, OS CIRCUITOS DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA USO EM VENTILADORES MECÂNICOS DA MARCA DEXTAL, MODELO DX-3010, DX-3012. DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO NA ANVISA PARA USO NOS MODELOS					
66	119744	MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO Detalhamento IMPLANTE, TIPO CAMARÁ ÚNICA, TIPO ELETRODO: BIPOLAR, CLASSIFICAÇÃO ELETRODO: ATIVO PASSIVO, MODELO ELETRODO: CABO ELETRODO TEMPORÁRIO, FUNÇÃO SENSIBILIDADE, FREQUÊNCIA, AMPLITUDE, SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO: TELA DE PARAMENTROS, ALARME VISUAL E SONORO. COMPONENTES: 2 CABOS CONECTORES PARA CABOS ELETRODOS. ACESSÓRIOS: TRAVA/DESTRAVA.	UNIDADE	CARDIO PM-3000 C	3,00	13.900,0000	41.700,00
TOTAL						49.660,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CIRURGICA GONÇALVES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA		CNPJ	04.724.729/0001-61	
Endereço	RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		Nº		
Bairro	SETOR FAICALVILLE	Cidade	GOIANIA	CEP	74350115
Representante Legal				CPF	
E-mail	MAXLAB.CLEUBER@HOTMAIL.COM		Telefone	6239450350	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
113	1175	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	4000,00	20,0100	80.040,00
		Detalhamento					
		COM BALÃO, Nº7,5, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
15	8078	CABO PARA BISTURI	UNIDADE	STARK STARK	5,00	13,2000	66,00
		Detalhamento					
		Nº 3, CHATO, AÇO INOX 420, SUPORTE PARA LÂMINAS DE BISTURI 125 MM.					
115	8151	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	3500,00	20,0100	70.035,00
		Detalhamento					
		COM BALÃO, Nº 8,0, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL	
114	12400	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento COM BALÃO, Nº 9,0, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGELL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOFACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BOMBA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	200,00	20,0100	4.002,00
14	12467	CABO PARA BISTURI Detalhamento Nº 4, CHATO, AÇO INOX 420, SUPORTE PARA LÂMINAS DE BISTURI 125 MM.	UNIDADE	STARK STARK	5,00	10,2000	51,00
120	12468	TESOURA MAYO Detalhamento RETA, 15 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	STARK STARK	10,00	25,1400	251,40
88	12470	PINÇA CHERON Detalhamento 25 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.		STARK STARK	3,00	64,5000	193,50
91	12472	PINÇA DENTE DE RATO Detalhamento 1 X 2 DENTES, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	ABC ABC	6,00	16,3900	98,34
45	16300	ESTOJO EM AÇO INOX Detalhamento PERFURADO, MEDIDAS: 26 X 12 X 06 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	UNIDADE	ECONOX ECONOX	6,00	110,2800	661,68
93	16302	PINÇA DENTE DE RATO Detalhamento ADSON, SERRILHADA, 12 CM, FURADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	UNIDADE	ABC ABC	5,00	15,0000	75,00
95	16310	PINÇA KELLY Detalhamento CURVA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	STARK STARK	20,00	32,5000	650,00
97	16311	PINÇA MOSQUITO Detalhamento CURVA, TAMANHO: 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	STARK STARK	20,00	27,0000	540,00
98	16313	PINÇA MOSQUITO Detalhamento RETA, TAMANHO: 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	STARK STARK	20,00	27,7000	554,00
121	18679	TESOURA METZENBAUM Detalhamento RETA, 15 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	STARK STARK	10,00	28,9000	289,00
102	18682	PORTA AGULHA Detalhamento MAYO HEGAR, COM VÍDEA, TAMANHO: 15 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	UNIDADE	STARK STARK	12,00	166,0000	1.992,00
99	18685	PINÇA PEAN Detalhamento TAMANHO: 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM SERRILHA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	ABC ABC	8,00	43,0000	344,00
85	115306	PAPEL TERMOSSENSÍVEL Detalhamento LARGURA: 216MM COMPRIMENTO: 30M TIPO IMPRESSORA: EM BOBINA	UNIDADE	TP TP	40,00	28,9000	1.156,00
94	119436	PINÇA KELLY	UNIDADE	STARK STARK	20,00	25,2400	504,80
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento RETA, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
36	119452	CUBA RIM	UNIDADE	ECONOX ECONOX	32,00	53,8000 1.721,60
		Detalhamento 26X12CM. CAPACIDADE PARA 700ML. EM AÇO INOXIDÁVEL.				
119	119454	TENTACANULA	UNIDADE	STARK STARK	5,00	15,0000 75,00
		Detalhamento 15 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420				
100	119636	PLACA CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE	UNIDADE	CASEX CASEX	300,00	80,0000 24.000,00
		Detalhamento CURATIVO HIDROCOLÓIDE - ESTÉRIL (FINO), GELATINA/PECTINA/CARBOKIMETILCELLULOSE, CURATIVO OCLUSIVO DE CAMADA DE POLIURETANO, PLACA, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E MOLDÁVEL, TAMANHO 20CM X 20CM.				
124	119637	TUBO DE SILICONE	UNIDADE	KINNER KINNER	50,00	180,2000 9.010,00
		Detalhamento CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL E ATÓXICO, NA COR INCOLOR TRANSPARENTE, COM MEDIDAS: 6,00 X 12MM X 15M.				
101	119718	PINÇA BACHHAUS	UNIDADE	STARK STARK	30,00	36,6000 1.098,00
		Detalhamento 15CM. AÇO INOX				
90	119719	PINÇA CRILLE	UNIDADE	STARK STARK	5,00	32,7000 163,50
		Detalhamento 14 CM. CURVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.				
89	119720	PINÇA CRILLE	UNIDADE	STARK STARK	5,00	32,0000 160,00
		Detalhamento 14 CM. RETA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.				
96	119721	PINÇA KOCHER	UNIDADE	STARK STARK	5,00	42,2000 211,00
		Detalhamento 16 CM. CURVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.				
122	119722	TESOURA METZENBAUM	UNIDADE	STARK STARK	10,00	38,2000 382,00
		Detalhamento RETA, 18 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.				
92	119745	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	ABC ABC	5,00	14,3000 71,50
		Detalhamento ADSON, 12 CM. SEM DENTE. EM AÇO INOXIDÁVEL.				
87	119746	PINÇA ANATÔMICA	UNIDADE	ABC ABC	6,00	16,4000 98,40
		Detalhamento 16CM. SERRILHADA. EM AÇO INOXIDÁVEL.				
					TOTAL	198.494,72

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	INSTRAMED IND MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ	90.909.631/0001-10	
Endereço	BECO JOSE PARIS		Nº	339	
Bairro	SARANDI		Cidade	PORTO ALEGRE	
Representante Legal			CEP	91140310	
			CPF	511.125.237-15	
Email	LICITACAO@INSTRAMED.COM.BR		Telefone	5133344199	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	17544	CARDIOVERSOR		INSTRAMED CARDI	2,00	17.955,0000	35.910,00
		Detalhamento					
		CONVENCIONAL					
		- DESFIBRILAÇÃO COM SISTEMA 1,2,3.					
		- FORMA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA.					
		- CONFIGURAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA COM CARGA REGULÁVEL PARA DISPAROS EM 100, 150 E 200 JOULES.					
		- SISTEMA DE SEGURANÇA INTELIGENTE QUE LIMITA A CARGA PARA USO INTERNO E INFANTIL - MONITORIZAÇÃO DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE, AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS AO CORAÇÃO. - TEMPO DE CARGA TOTAL MENOR QUE 5 SEGUNDOS.					
		- SISTEMA DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ALTA VELOCIDADE PARA ENTREGA DA ENERGIA BIFÁSICA. - DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO, COM INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY. - MEMÓRIA DE EVENTOS. - TESTE DE DISPARO COM FLASH LUMINOSO. - CRONÔMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS).					
		- UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS (PÁIS PERMANENTES ADULTO / INFANTIL CONJUGADAS - CORPO ÚNICO).					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- AUTO SELF-TEST. - INDICA O MODO E O VALOR DA CARGA NA TELA. - REALIZA AUTO-TESTE PERIÓDICO E AVISO DE BATERIA BAIXA OU NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. - POSSIBILITA ATRAVÉS DE CONDIÇÃO OU OUTRO MEIO, COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR, PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA (OPCIONAL). - IDIOMA: PORTUGUÊS (POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DO IDIOMA ATRAVÉS DO SOFTWARE). - ECG COM BEEP. - EM CASO PRESENÇA DO COMPLEXO QRS SINCRONIZA O DISPARO (MODO SINCRONIZADO). - INDICADOR DO STATUS DA BATERIA. CARACTERÍSTICAS DO ECG: - CAPTAÇÃO DO SINAL ECG PELOS ELETRODOS TRANSISTORÍZADOS REUTILIZÁVEIS OU PELO CABO PACIENTE. - PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO OU CARDIOVERSÃO. - FILTROS DE TREMOR MUSCULAR E DE REDE. - DETECTOR DE QRS. - DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE MARCA-PASSO. - BEEP SINCRONIZADO COM QRS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ALIMENTAÇÃO 110-230 VOLTS, 50/60 HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL GERENCIÁVEL, INDICADOR DE CARGA E ALARME, CARREGADOR EXTERNO DE BATERIA. - GABINETE DE ALTO IMPACTO, ISOLADO ELETRICAMENTE. - PESO: APROXIMADAMENTE 3,7 KG, PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO.						
TOTAL							35.910,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

INSTRAMED IND MEDICO HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	CNPJ	05.743.288/0001-08
Endereço	RUA 104	Nº	74
Bairro	SETOR SUL	Cidade	GOIANIA
Representante Legal		CEP	74083300
		CPF	015.305.151-57
Email	LICITACAO1@HOSPCOM.NET	Telefone	6232415555

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
68	119714	MASCARA FACIAL - ORONASAL VENTILADA	UNIDADE	YUWELL YF-011/AN	15,00	358,2400	5.373,60
		Detalhamento					
		VENTILADA, EM ACRILICO E SILICONE, NAO ESTERIL, ARMAÇAO TRANSPARENTE, ARNES DE AJUSTE RAPIDO E FACIL, COTOVELO COM GIRO DE 360º E PEÇA GIRATORIA, RESPIRADOURO, PRESILHAS DO ARNES DE LIBERACAO RAPIDA E VALVULA DE SEGURANCA ANTIFISFUGA (VAF), COM ALMOFADA DE SILICONE DE DUPLA PAREDE, TAMANHO GEMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.					
126	119747	UMIDIFICADOR AQUECIDO	UNIDADE	FESHER E PAYKEL M	1,00	40.000,0000	40.000,00
		Detalhamento					
		SERVO CONTROLADO PARA ALTO FLUXO. ACOMPANHIA: 01 CIRCUITO PACIENTE COM JARRA DESCARTAVEL ADULTO; 01 CANULA NASAL; 01 CABO DE ADAPTADOR DE FIO AQUECIDO; 01 CABO DE TEMPERATURA E FLUXO, COMPATIVEL COM O VENTILADOR PULMONAR MECANICO PULMONAR TECME TS-PLUS					
						TOTAL	45.373,60

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		CNPJ	12.313.826/0001-90	
Endereço	AVENIDA ANTONIO FIDELIS		Nº	1158	
Bairro	PARQUE AMAZONIA	Cidade	GOIANIA	CEP	74840090
Representante Legal			CPF	876.190.161-04	
Email	ANTONIO@RETFARMA.COM.BR		Telefone	6230866453	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
106	1062	SERINGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	SR SR	6000,00	0,3900	2.340,00
		Detalhamento					
		10 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLÇO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
27	1632	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	6000,00	0,9200	5.520,00
		Detalhamento					
		PVC, ADULTO, ESTÉRIL.					
67	2571	MASCARA COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	RWR RWR	320,00	10,5000	3.360,00
		Detalhamento					
		E DE NAO REINALACAO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,10 M, PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXACAO CONFORTAVEL.					
		MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO ADULTA.					
25	8429	CARRIO DE TRANSFERÊNCIA (MACA HOSPITALAR)	UNIDADE	LUMED LUMED	3,00	4.600,0000	13.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento UTILIZADA PARA TRANSPORTAR PACIENTES EM CONDIÇÕES RESTRITAS, DENTRO DE AMBIENTES MÉDICO-ASSISTENCIAIS OU EM RESGATES CARRO DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX.DIMENSÕES: 1,90X0,55X0,80. ESTRUTURA DAS BASES EM TUBO DE AÇO INOX. LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX. PARA-CHOQUE EM TODA SUA VOLTA. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOX DE 1"X1,20MM. VARÃO DE DESLIZAMENTO EM AÇO INOX. SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX; ACABAMENTO EM AÇO INOX RODÍZIOS EM 5" SENDO DOIS COM FREIOS.				
49	18703	FILTRO HME Detalhamento COM TRAQUEIA, FILTRO ELETROSTÁTICO COM TRAQUEIA EXTENSÍVEL BACTERIANO VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UNIDADE PASSIVO, PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS, COM PEQUENO ESPAÇO MORTO E BAIXA RESISTENCIA AO FLUXO DE AR.	UNIDADE	BECARE BECARE	5000,00	4,8900 24.450,00
61	118656	LUNA DESCARTÁVEL Detalhamento EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE.	UNIDADE	HB HB	6000,00	3,9300 23.580,00
10	119635	AVENTAL DESCARTÁVEL- EM TNT AZUL Detalhamento AVENTAL OU JALECO CIRÚRGICO NA COR AZUL, 1,20 COMPRIMENTO, MANGA LONGA, PARA USO COMO EQUIPAMENTO DE INDIVIDUAL, COM MALHA NOS PUNHOS. DESENVOLVIDO COM MATERIAL TNT (TECIDO-NÃO-TECIDO), COM AMARRAÇÃO E ACABAMENTO DE QUALIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TRANSMISSÍVEIS,POSSUI PROPRIEDADES HIPoALERGÊNICOS, ATÓXICAS, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO 60G/M² (FILAMENTO CONTÍNUO).	UNIDADE	AMEDICA AMEDICA	21600,00	4,2000 90.720,00
48	119713	FILTRO - HEPA PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO Detalhamento BACTERIOLOGICO E VIRAL PARA CIRCUITO RESPIRATORIO, INDICADO PARA SISTEMAS RESPIRATORIOS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO , FILTRAÇÃO EFICIENTE, RESISTÊNCIA A 30L/MIN OU 60L/MIN, COMPRESSÍVEL AO VOLUME DE 120ML, PESO 56G, CONECTORES 22F-22M/15F, VOLUME CORRENTE MÍNIMO 360ML.	UNIDADE	BECARE BECARE	2000,00	19,0000 38.000,00
64	119878	MACRONERULIZADOR Detalhamento ADULTO - SAIDA PARA OXIGÊNIO, TIPO MASCARA EM SILICONE, COM AJUSTE, DUTO, FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, COM TAMPAS, CERCA DE 500, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC COM CONECTORES, EXTENSÃO CERCA DE 2,0. CONECTOR METAL COM ROSCA, ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	XGM XGM	20,00	139,0000 2.780,00
33	119914	COLARAO PNEUMÁTICO Detalhamento ANTI ESCARAS. COM PRESSAO ALTERNADA (ANTI ESCARAS) COM SISTEMA DE PRESSAO ALTERNADA E PAPEL POSITIVO, MODELO BOUHA, QUE ATUA NA PREVENCAO E CURA DE ESCARAS (ULCERA DE PRESSAO OU ULCERA DE DECUBITO), COM CANTOS ARREDONDADOS, COM SISTEMA DE CICLAGEM A CADA 5 MINUTOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PVC NAO TOXICO, COM CAPA REMOVIVEL E A PROVA D'AGUA, COM MOTOR PARA ENCHIMENTO E TEMPO DE CICLOS A CADA 5 MINUTOS, RESISTENCIA DE SUPORTE PARA PESO ATÉ 135 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ESPESURA: 0,35MM, COMPRIMENTO E LARGURA 200X94 CM	UNIDADE	DELAEME DELAME	22,00	292,3200 6.431,04
53	119936	FIXADOR PARA TUBO OROTRAQUEAL Detalhamento ADULTO. BASE SUPERIOR EM ADESIVO. FIXAÇÃO EM VELCRO. COMPOSTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO. ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO.	UNIDADE	WORK WORK	1000,00	18,9500 18.950,00
8	119964	AVENTAL DESCARTÁVEL- EM TNT Detalhamento AVENTAL OU JALECO CIRÚRGICO NA COR BRANCA, MANGA LONGA, PARA USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICOS NOS PUNHOS. DESENVOLVIDO COM MATERIAL TNT (TECIDO-NÃO-TECIDO), COM AMARRAÇÃO E ACABAMENTO DE QUALIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TRANSMISSÍVEIS. POSSUI PROPRIEDADES IMPERMEÁVEIS, HIPoALERGÊNICOS, ATÓXICAS, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO 70/M² (FILAMENTO CONTÍNUO).	UNIDADE	AMEDICA AMEDICA	10800,00	4,6800 50.544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 280.475,04

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	24.864.422/0001-73
Endereço	Nº
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	185
Bairro	Cidade
CENTRO	LUNARDELLI
Representante Legal	CEP
	86935000
	CPF
Email	Telefone
PARANA.MED@HOTMAIL.COM	4334781781

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
107	2325	SERRA DE CORTA GESSO	UNIDADE	OSCLAN 302	4,00	1.632,2500	6.529,00
		Detalhamento					
		SERRA ELÉTRICA PARA GESSO COM 18.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO; CABO DE FORÇA DE 03 METROS; MOTOR DE ESCOVAS; PROCEDÊNCIA NACIONAL; CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE; LÂMINAS DE CORTE EM AÇO SENDO 01 LÂMINA DE 2" E 01 LÂMINA DE 2½"; COM TRATAMENTO SUPERFICIAL; 01 CHAVE COMBINADA 12,7MM OU ½" PARA A TROCA DA LÂMINA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM: 110/ 220 VOLTS; POTENCIA 180 WATTS; ROTAÇÃO DO MOTOR: 18000 RPM;					
		COMPRIMENTO: C L 28 X 64 CM;					
		GARANTIA DE MÍNIMO 01 ANO;					
57	2834	POCO GINECOLOGICO	UNIDADE	METAL MSB0048	3,00	328,0000	984,00
		Detalhamento					
		MATERIAL: CORPO METAL, COM HASTE FLEXÍVEL, LAMPADA HALOGENA OU LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
34	12570	COMADRE Detalhamento EM MATERIAL INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 CM, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS.	UNIDADE	FAMI 240,025	50,00	104,0100 5.200,50
46	18551	ESTOJO EM AÇO INOX Detalhamento PERFURADO, MEDIDAS: 18 X 04 X 03 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	UNIDADE	ACINOX AC-002	62,00	38,7000 2.399,40
12	18724	BANDEJA (MATERIAL MEDICO) Detalhamento RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 22 X 12 X 1,5 CM. MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	ACINOX AC-036	25,00	28,6500 716,25
84	116586	PAPAGAIO: Detalhamento EM INOX, FORMATO ANATÔMICO, 1.000 ML DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/1990.	UNIDADE	ARTINOX 721	25,00	88,9800 2.224,50
13	116587	BANDEJA RETANGULAR INOX: TAMANHO 30X20 X 4CM. (COM. LARG. ALT) Detalhamento BANDEJA RETANGULAR INOX: TAMANHO 30X20 X 4CM. (COM. LARG. ALT)	UNIDADE	ARTINOX 924	50,00	58,4000 2.920,00
37	119723	CUFÔMETRO Detalhamento MEDIDOR DE CUFF ANALÓGICO. ESCALA COM 2 ZONAS: PARA TUBO LARÍNGEO E TUBO ENDOTRAQUEAL. KIT COM TUBO DE 100 CM. POSSUI MONITOR INTEGRADO DE PRESSÃO INDICANDO A FAIXA IDEAL DA PRESSÃO DO CUFF. BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO. MANÔMETRO ANALÓGICO E INFLADOR PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO DO CUFF. TUBO ENDOTRAQUEAL COM VARIAÇÃO DE ESCALA DE 0 A 120 CMH2O COM INDICAÇÃO DE CÍRCULOS DE CORES PARA PRESSÃO E BULBO INFLADOR PARA AJUSTE DA PRESSÃO ADEQUADA COM BOTÃO DE ALÍVIO DA PRESSÃO. CONEXÃO LUER. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO.	UNIDADE	PORTEX 100.568.00	2,00	2.580,9900 5.161,98
47	119960	ESTOJO EM AÇO INOX Detalhamento PERFURADO, MEDIDAS: 36 X 22X 09 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	UNIDADE	ACINOX AC-017	10,00	349,6100 3.496,10
TOTAL						29.631,73

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

C. E. CARVALHO - COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI		CNPJ	22.228.679/0001-03	
Endereço	AVENIDA MANGUEIRA		Nº	S/N	
Bairro	VILA ALZIRA	Cidade	APARECIDA DE GOIANIA	CEP	74913360
Representante Legal			CPF		
Email	comercial.lbdistribuidora@hotmail.com		Telefone	6230856368	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	1981	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	JAGUARIBE POTY	10,00	1.961,0100	19.610,10
		Detalhamento					
		CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOBRÁVEL EM DUPLO X REFORÇADA, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; PEDAL INDIVIDUAL AJUSTÁVEL NA ALTURA E REMOVÍVEL; FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS; RODAS TRASEIRAS DE 24"; PNEUS INFLÁVEIS; ARO DE PROPULSÃO EM ALUMÍNIO; CUBOS DE ALUMÍNIO MONTADOS COM ROLAMENTOS DE PRECISÃO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MONTADA COM ROLAMENTO; GARFO DE NYLON COM EIXO VERTICAL EM CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTOS; ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM 100% NYLON IMPERMEÁVEL; FAIXAS DE REFORÇO INTERNO, ALMOFADA INJETADA; TOLERÂNCIA DE PESO MÍNIMO DE 120 KG.					
		- MEDIDAS APROXIMADAS:					
		LARGURA: 50 CM;					
		MANUAL DE INSTRUÇÕES					
		- GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.					
6	8420	ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL	UNIDADE	OLIDEF A-45 PLUS	5,00	3.807,0000	19.035,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento DE 2 LITROS. EQUIPAMENTO INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS E SECREÇÕES, EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, DEVERÁ SER: ELÉTRICO DE ALTA CAPACIDADE DE VÁCUO E FLUXO PARA ASPIRAÇÕES CIRÚRGICAS DE VIAS AÉREAS E OUTRAS APLICAÇÕES QUE NECESSITAM DE VÁCUO INTENSO; - ACIONADO A PEDAL; - PERMITIR MODO DE ASPIRAÇÃO INTERMITENTE; - CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO ENTRE 14 A 20 L/MINUTO, LIVRE DE AR; - SISTEMA QUE INTERROMPE AUTOMATICAMENTE A ASPIRAÇÃO QUANDO O FRASCO ATINGE A CAPACIDADE MÁXIMA; - SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA DESCONEXÃO DO SENSOR E FRASCO CHEIO; TAMPA DE PVC E/ OU SILICONE; - VEDAÇÃO HERMÉTICA COM CONDIÇÕES PARA TUBOS E SENSOR DE ENCHIMENTO; - SUPORTE PARA O FRASCO COLETOR; - VACUÔMETRO; - BOTÃO DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE VÁCUO; - CHAVE ELÉTRICA LIGA E DESLIGA COM LÂMPADA PILOTO; - COM 01 (UM)FRASCO COLETOR DE VIDRO OU POLICARBONATO TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE PARA 02 LITROS E GRADUAÇÃO EM RELEVO. ALIMENTAÇÃO: 110/220V- 60 HZ. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
35	119649	CUBA HOSPITALAR	UNIDADE	ABC ABC-CUBA HOS	2,00	14,3500 28,70
		Detalhamento REDONDA. EM AÇO INOX. DIMENSÃO DE 88 CM DE DIÂMETRO.				
06	119716	PINÇA ALLIS	UNIDADE	ABC ABC - PINA ALL	5,00	38,3700 191,85
		Detalhamento 16 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.				
					TOTAL	38.865,65

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		CNPJ	33.744.332/0001-30	
Endereço	RUA PARÁ		Nº	05	
Bairro	JARDIM PAULISTA	Cidade	CUJUBA	CEP	78065365
Representante Legal			CPF	066.677.121-90	
Email			Telefone		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	654	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR	UNIDADE	INDEX	30000,00	0,5400	16.200,00
		Detalhamento					
		A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.					
110	1117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNIDADE	MEDSONDA	1500,00	0,9830	1.474,50
		Detalhamento					
		Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
59	18677	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	INDEX	25000,00	0,1375	3.437,50
		Detalhamento					
		3,00 X 0,3 MM					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 21.112,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA S



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI	10.462.477/0001-42	
Endereço	Nº	
RUA FRANCO MAGALHÃES	377	
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	SENADOR POMPEU	63600000
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
69	119715	MASCARA FACIAL - ORONASAL VENTILADA	UNIDADE	PROTEC	15,00	372,5000	5.587,50
Detalhamento							
VENTILADA, EM ACRILICO E SILICONE, NÃO ESTERIL, ARMAÇÃO TRANSPARENTE, AERNES DE AJUSTE RAPIDO E FACIL, COTOVELO COM GIRO DE 360º E PEÇA GIRATORIA, RESPIRADOURO, PRESILHAS DO AERNES DE LIBERACAO RAPIDA E VALVULA DE SEGURANCA ANTIFASFIOJA (VAA), COM ALMOFADA DE SILICONE DE DUPLA PAREDE, TAMANHO M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO							
TOTAL						5.587,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	
Endereço	Nº	
RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES	67	
Bairro	Cidade	CEP
VILA OCEANIA	MOGI MIRIM	13800530
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
MOGIMEDICAL@OUTLOOK.COM	(19) 3549-0620	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	119434	BACIA - USO HOSPITALAR	UNIDADE	IMPERIAL BACIA TN	25,00	150,0000	3.750,00
Detalhamento							
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:							
- DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 X 7,2 CM;							
- CAPACIDADE DE 4.000 ML;							
- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;							
TOTAL						3.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI		CNPJ	25.022.201/0001-10	
Endereço	RUA TAPAJÓS		Nº	580	
Bairro	SETOR CENTRAL	Cidade	PARAISO DO TOCANTINS	CEP	77600000
Representante Legal			CPF		
Email			Telefone		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	119815	OFTALMOSCOPIO	UNIDADE	ND OMNI 3000	3,00	799,0000	2.397,00
Detalhamento							
COM ILUMINACAO POR FIBRA OTICA ATRAVES DE BULBO DE HALOGENIO, SELETOR ABERTURA 6 POSICOES DIAFRAGMA, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (OU VERDE) E FILTRO DE AZUL COBALTO COM 28 LENTES DE FOCO E GAMA DE -25 A +40) DIOPTRIAS, EM ESCALA DE ±1. VISUALIZADOR DO VALOR DA DIOPTRIA, COM DIFERENCIAÇÃO POR CORES. ILUMINACAO POR LAMPADA HALOGENA HPX 3,5V,BATERIA RECARREGAVEL COM CARREGADOR DE 220V DE ENTRADA E 3,5V DE SAIDA. INDICADOR DIOPTRIAS ILUMINADO. ACOMPANHA: 01 ESTOJO REFORCADO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO; 01 BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL COM LED SINALIZADOR; 01 ADAPTADOR PARA USO COM PELHAS MEDIAS CONVENCIONAIS. CABO EM LITIO PARA LIGACAO NA COLUNA E 04 LAMPADAS SOBRESSALENTES.CABO EM ACO INOXIDAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.							
						TOTAL	2.397,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI		CNPJ	18.031.325/0001-05
Endereço	RUA 7		Nº	785
Bairro	SETOR CENTRAL	Cidade	RIALMA	CEP
Representante Legal				76310000
			CPF	
Email	comercial@centraltelmedicina.com.br		Telefone	(62) 3397-2256

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	116566	AMBU ADULTO	UNIDADE	HOSPICENTER ADU	40,00	130,0000	5.200,00
		Detalhamento					
		RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO					
60	119676	LARINGOSCÓPIO - ADULTO	UNIDADE	HOSPICENTER FIBR	16,00	670,0000	10.720,00
		Detalhamento					
		DE FIBRA OTICA, COM CABO, EM AÇO INOXIDAVEL E ALIMENTACAO ATRAVES DE NO MINIMO 02 (DUAS) PILHAS MEDIAS, COM LAMPADA DE LED COM VIDA UTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS, COM LAMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO A PROVA DE FERRUGEM, ACOMPANHA TRES LAMINAS CURVAS NOS SEGUINTE TAMANHOS: N.º 3, 4 E 5; ACOMPANHA TRES LAMINAS RETAS NOS SEGUINTE TAMANHOS: N.º 3, 4 E 5, ACOMPANHA CABO ADULTO E ESTOJO.					
						TOTAL	15.920,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		CNPJ	07.626.776/0001-60	
Endereço	RUA GRACA ARANHA		Nº	875	
Bairro	VARGEM GRANDE	Cidade	PINHAIS	CEP	83321020
Representante Legal			CPF		
Email	cirurgicasaofelipe@uol.com.br		Telefone	(41) 3354-1001	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	642	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	KINDCARE KT-101C	10,00	16,0000	160,00
		Detalhamento					
		ADULTO. ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA OS AMBIENTE, CONJUNTO DE AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE, TUBO EM U MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.					
54	2663	FLUXÔMETRO	UNIDADE	JG MORIVA 200.347	41,00	47,0000	1.927,00
		Detalhamento					
		PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO DE 1/4 NPT, CONEXÕES PADRÃO ABNT.					
71	10689	MÁSCARA VENTURI	UNIDADE	COMPOWER CP3315	40,00	18,0000	720,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, PARA USO EM ADULTO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 02 METROS.				
128	115417	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO	UNIDADE	JG MORIYA 200.410	5,00	218,0000 1.090,00
		Detalhamento PARA CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO ENTRADA TIPO BOURDON COM ESCALA DE 0-300KGf/cm2, PRESSÃO MAX DE ENTRADA 200KGf/cm2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 0-5KGf/cm2 COM VAZÃO DE 100L/MIN COM CORPO DE LATÃO CROMADO, DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA PARA 06KGf/cm2, COM FILTRO RETENÇÃO DE PARTÍCULA, VAZÃO DE 100 LITROS/MIN, COM 02 ACOMPANHIA FLUXIMETRO PARA OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0-15L/MIN, INCLUI: GARANTIA DE 01 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
129	115418	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	JG MORIYA 100.147	31,00	167,0000 5.177,00
		CANALIZADO Detalhamento CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO ANEROIDE COM ESCALA 0-10KGf/cm2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 3,5KGf/cm2 AJUSTÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, VAZÃO DE 18 LITROS/MIN COM 1 SAÍDA.				
130	115419	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA	UNIDADE	JG MORIYA 100.149	20,00	200,0000 4.000,00
		DE AR COMPRIMIDO Detalhamento CORPO DE LATÃO CROMADO CONEXÕES DE CONEXÃO DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO DE 0-300KGf/cm2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 0-5KGf/cm2.				
55	115420	FLUXIMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	UNIDADE	JG MORIYA 200.348	41,00	52,0000 2.132,00
		Detalhamento INDICADO PARA USO MEDICINAL, FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GAS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO, EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO; - ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX; - ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO; - BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; - FABRICADO EM METAL CROMADO; - GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
123	119455	TOMADA DUPLA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	JG MORIYA 400.901	20,00	75,0000 1.500,00
		Detalhamento CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. NÍPES EM LATÃO CROMADO. BORBOLETA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 35MM. PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGf/cm2.				
127	119818	UNIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UNIDADE	JG MORIYA 105.505	20,00	19,0000 380,00
		Detalhamento COM INDICADOR DE NÍVEL, COMPATÍVEL COM COM TAMPAS PLÁSTICAS, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NÍVEL, COM VOLUMETRIA MÍNIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 500ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZÁVEL.				
52	119900	FIXADOR PARA MÁSCARA FACIAL	UNIDADE	COMPOWER CP6110	10,00	30,0000 300,00
		Detalhamento ADULTO, 4 PONTAS, EM SILICONE RESISTENTE. SEM LÁTEX E AUTOCALIVÁVEL. PODENDO SER REUTILIZADO EM MÚLTIPLOS PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR. COMPATÍVEL COM OS VÁRIOS OUTROS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 17.386,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI		96.441.704/0001-79
Endereço		Nº
RUA GUARICANGA		243
Bairro	Cidade	CEP
LAPA	SAO PAULO	05075030
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
VENDAS@KLEMMEN.COM.BR		(011) 36413880

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
125	119875	TUBO TRAQUEAL EM "T" - TIPO MONTGOMERY	UNIDADE	FAI - FUNDAO ADIB	20,00	414,9000	8.299,80
Detalhamento							
EM SILICONE, SEMI FLEXIVEL, ESTERIL, TAMANHO 12MM DE DIAMETRO, 11,3CM DE COMPRIMENTO, PARA CORREÇÃO DE							
TRAQUEAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL							
TOTAL							8.299,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	URSA COMERCIAL LTDA		CNPJ	26.628.908/0001-38	
Endereço	RUA VICENTE NEGREI		Nº	15	
Bairro	VILA OPERÁRIA	Cidade	ASSIS	CEP	19804150
Representante Legal			CPF		
Email	setaassessoria@gmail.com		Telefone	(18) 3321-2529	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	19022	OTOSCÓPIO	UNIDADE	MIKATOS TK	14,00	250,0000	3.500,00
		Detalhamento					
		CASO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALIMENTAÇÃO BATERIA NÃO RECARREGÁVEL; COM CABECOTE PARA ESPECULOS COM LÂMPADA INTENSIDADE LUMINOSA, VISOR ARTICULADO AO CABECOTE; COMPOSTO POR ESPELHO DE DIFERENTES CALIBRES, COM 5 ESPECULOS OU 1 APARELHO DE OTOSCOPIO - CONSTRUÍDO EM METAL ROMADO E COM FIBRA LUX, DOTADO DE 6(SEIS) PERMANENTES E 10 (DEZ) DESCARTÁVEIS, 01(UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE E 1 (UM) CABO PORTA PILHAS ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE REBARBAS E SINAIS DE ROSCA PERFEITAMENTE DELIMITADA, FACILITANDO O AJUSTE PERFEITO DAS PILHAS E DA MOLA. TANTO OS ESPECULOS PERMANENTE QUANTO OS DESCARTÁVEIS DEVERÃO SER ISENTOS DE REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUALQUER DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NO FUNCIONAMENTO DO APARELHO.					
24	116577	CARRIO DE EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS	UNIDADE	RN RNTI	3,00	1.994,0000	5.982,00
		Detalhamento					
		COM TAMPO SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX COM VARANDA EM TODA VOLTAS PARA EVITAR A QUEDA DE AMPOLAGEM E O					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PARTE INFERIOR CONSTRUÍDA COM CHAPA EM AÇO, NO MÍNIMO 4 GAVETAS E PARTE SUPERIOR COM UM ARMÁRIO COM CHAVE E UMA PRATELEIRA INTERNA, TRATAMENTO ANT-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E PÓ, COM RESINA EPÓXI/POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CABO DE LOCOMOÇÃO MONTADO SOBRE RODAS DE 03", ACOMPANHA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 0,80 X 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
56	119673	POCO CIRÚRGICO	UNIDADE	SISMATEC AUXILIA	1,00	15.375,0000	15.375,00
		Detalhamento					
		DO TIPO SOLO MOVEL, COM BRACO ARTICULADO, COM PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVAVEIS, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA, LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGENCIA, PEDESTAL COM RODIZIOS. 80VOLT					
TOTAL						24.857,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

URSA COMERCIAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		17.737.428/0001-14
Endereço		Nº
AVENIDA CELSO GARCIA CID		1523
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	LONDRIANA	86010490
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
HOSPITRONICA@GMAIL.COM		(43) 3341-0006

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	116625	ELETCARDIOGRAFO	UNIDADE	BIONET CARDIOCA	1,00	5.450,0000	5.450,00
Detalhamento							
COMPUTADORIZADO: COM 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE. FORNECENDO O REGISTRO ECG'S DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO ANÁLISE, INFORMAÇÃO DO PACIENTE E IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO IMPRESSA COM O ECG NO RELATÓRIO TAMBÉM APÓS APLICAR OS FILTROS, CALCULAR OS PARÂMETROS DE MEDIDA E AUTOANÁLISE. ALÉM DA ALIMENTAÇÃO AC, O EQUIPAMENTO PODE SER OPERADO CONTINUAMENTE UNA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA, COM CABO DE FORÇA COM 03 PINOS, CABO DE PACIENTE DE 10 VIAS, 06 ELETRODOS PRECORDIAIS, 04 ELETRODOS DE MEMBROS. SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD), ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL E ELÉTRICA.							
						TOTAL	5.450,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI		CNPJ	27.644.873/0001-93	
Endereço	RUA CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO		Nº	98	
Bairro	CHACARA URBANA	Cidade	JUNDAÍ	CEP	13201840
Representante Legal			CPF		
Email	COMERCIAL@SPL.COM.BR		Telefone	(11) 9287-0441	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	110640	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO	UNIDADE	AKLIMPER CARRINH	2,00	400,0000	800,00
		Detalhamento					
		ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESURA DE PAREDE,BASE EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 3MM,RODAS GIRATORIAS REFORÇADAS DE 125MM DE DIÂMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA,TODOS OS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS.					
26	119743	CARRO PARA DESFIBRILADOR	UNIDADE	PATMOS EMERGENC	2,00	2.324,0000	4.648,00
		Detalhamento					
		DE EMERGENCIA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO PINTADO, POSSUINDO SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, SORO E CILINDRO. CONTENDO 06 GAVETAS, COM TABUA DE MASSAGEM E REGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M REGUA DE GASES COM 3 SAÍDAS E 1 ENTRADA.					
TOTAL							5.448,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		CNPJ	12.918.336/0001-17	
Endereço	AVENIDA QUEIROZ FILHO		Nº	1560	
Bairro	VILA HAMBURGUESIA	Cidade	SAO PAULO	CEP	05.319-000
Representante Legal			CPF		
Email			Telefone		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
109	119711	SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO	UNIDADE	BECARE/JIANGXI YI	400,00	60,8200	24.328,00
		Detalhamento					
		ADULTO, COMPOSTO POR: SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM MANGA PROTETORA DE TAMANHO 10FR, AUTOTRAUMATICA DE DUPLA DENSIDADE 58CM, COM CATETER MOUNT, EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, BORRACHA NITRILICA, RESINA K, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 58 CM, 10 FR, COM ORIFICIOS LISO COM DUAS TAMPAS PROTETORAS, LUBRIM PLASTICO SILICONIZADA NO CORPO DA SONTA, CONECTOR GIRATORIO COM ANGULO DE 120 GRAUS COM MDL, COM VIA DE INSTILACAO PARA FLUIDIFICACAO DA SECRECAO E LIMPEZA INTERNA DA SONTA, VALVULA DE ASPIRACAO GIRATORIA DE ACESSO AO PACIENTE, CONECTOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, EMBALAGEM ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, COM TAMPA ACOPLADA COM PERFEITA VEDACAO.					
108	119712	SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO	UNIDADE	BECARE/JIANGXI YI	600,00	53,6000	32.160,00
		Detalhamento					
		ADULTO, COMPOSTO POR: SONTA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA, EM POLIPROPILENO,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		POLIESTILENO, BORRACHA NITRILICA, RESINA K, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSP., MEDINDO 54 CM. COMPR., CALIBRE NR. 12, COM ESCALA NUMERADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDA, LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADA NO CORPO DA Sonda, ADAPTADOR COM CONEXÃO EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVO GIRATORIO 360) COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A Sonda, COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERINA DA Sonda, COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA, CONECTOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (OU CANULA DE TRAQUEOST.) DE UM LADO E CIRCUITO VENTILADOR MECANICO DO OUTRO, ESTERIL.						
TOTAL							56.468,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021

Pregão Eletrônico Nº 38/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ÀS UTIS (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		CNPJ	19.611.064/0001-57	
Endereço	RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO		Nº	303	
Bairro	ALTO DA XV	Cidade	GUARAPUAVA	CEP	85065140
Representante Legal			CPF		
Email	COMERCIAL@PIZANILTDA.COM		Telefone	(44) 3123-2264	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
62	117623	MACAÇÃO	UNIDADE	SUPERSAFETY CA 3	5400,00	15,6600	84.564,00
		Detalhamento					
		MACAÇÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO XO, CA-20662/39707.					
63	118123	MACAÇÃO	UNIDADE	SUPERSAFETY CA 3	5400,00	15,6600	84.564,00
		Detalhamento					
		MACAÇÃO TYVEK BRANCO, TAMANHO O, CA-20662.					
						TOTAL	169.128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 38/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA



DECRETO 10.225, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 475.000,00 (*Quatrocentos e setenta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 475.000,00 (*Quatrocentos e setenta e cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.19.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 110	R\$	157.000,00
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2194 Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar		
3.1.90.13.00.00 - 0.1.02.000000 – Obrigações Patronais – 840	R\$	18.000,00
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.000000 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização – 973	R\$	300.000,00
Total Geral	R\$	475.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 - 0.1.00.000000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 131	R\$	318.000,00
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.993 de 26 de julho de 2021, Segunda-Feira.

12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.19.000000 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização - 285	R\$	157.000,00
Total Geral	R\$	475.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de julho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.